



# C.I. - CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Número:

307/2020

De:

Prof.<sup>a</sup> Kelly Sulâiny Alves Constante  
Coord. de Pós-Graduação – *Lato Sensu*

Unidade:



Data:

13/08/2020

Para:

Carlos Hassel M. da Silva  
Reitor

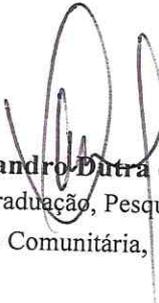
Assunto:

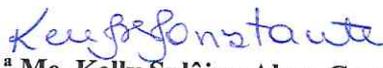
**Autorização aulas práticas- Estética Facial e Corporal II**

Magnífico Reitor,

Solicito de V. S<sup>a</sup>. autorização para as aulas práticas das disciplinas: Cosmetologia II, Terapias Manuais II, Eletrotermofototerapia II e Limpeza de Pele Avançada do curso de especialização em Estética Facial e Corporal– Turma II. As aulas acontecerão no Salão Escola II e na Clínica de Estética das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30 **conforme cronograma e Protocolo de Uso dos Laboratórios e Salas de aulas Práticas da UniEVANGÉLICA**, em anexo.

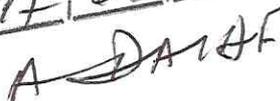
Atenciosamente,

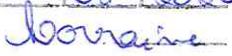
  
**Prof. Dr. Sandro Dutra e Silva**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa Extensão e  
Ação Comunitária,

  
**Prof.ª Kelly Sulâiny Alves Constante**  
Coordenadora de Pós-Graduação – *Lato Sensu*

**De Acordo**  
  
**Carlos Hassel Mendes, Msc.**  
Reitor UniEVANGÉLICA

Data:

17/08/2020  


Recebido  
Data: 17/08/2020  


Recebi em: 17/08/2020

às: 9 h 15 min

Sedite

**De Acordo**  
  
**Lúcio Boggian**  
Diretor Administrativo - AEE  
19/08/2020

//ksac

1

2

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail. The second part of the document outlines the specific procedures that should be followed when recording transactions, including the use of double-entry bookkeeping and the importance of reconciling accounts regularly. The third part of the document discusses the role of internal controls in preventing errors and fraud, and the importance of having a strong internal control system in place. The fourth part of the document discusses the importance of having a clear understanding of the company's financial position and the ability to analyze financial statements. The fifth part of the document discusses the importance of having a strong working relationship with the external auditors and the importance of providing them with all the information they need to perform their duties. The sixth part of the document discusses the importance of having a clear understanding of the company's tax obligations and the importance of having a strong working relationship with the tax authorities. The seventh part of the document discusses the importance of having a clear understanding of the company's legal obligations and the importance of having a strong working relationship with the legal authorities. The eighth part of the document discusses the importance of having a clear understanding of the company's ethical obligations and the importance of having a strong ethical culture in place. The ninth part of the document discusses the importance of having a clear understanding of the company's environmental obligations and the importance of having a strong environmental management system in place. The tenth part of the document discusses the importance of having a clear understanding of the company's social obligations and the importance of having a strong social responsibility program in place.

### Acadêmicos

1. Utilizar máscaras sempre que estiver em ambiente externo a residência; antes de serem retiradas, é preciso lavar as mãos. Enquanto estiver em uso, não toque na parte da frente da máscara. Caso isto aconteça realize imediatamente a higiene das mãos.
2. Aferição da temperatura corporal por meio de um termômetro a laser (sem contato direto) por alguns segundos será realizada nas guaritas de entrada ao Campus da UniEVANGÉLICA. Caso a temperatura constatada seja igual ou superior a 37.8 graus a pessoa será orientada a voltar para casa.
3. Qualquer pessoa que apresente febre (considera-se febre aquela acima de 37.8°) ou, pelo menos, um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza) não deverá comparecer à Instituição.
4. Cumprimento dos horários das atividades dos Laboratórios, de acordo com o cronograma enviado pela Coordenação do Curso, o aluno deve chegar 20 minutos antes da hora marcada para o início das atividades. A entrada para as atividades letivas ou de formação devem ser feitas de forma ordenada, sempre acompanhada pelos docentes ou responsáveis técnicos das atividades, sendo vetada a manipulação de qualquer material e equipamento sem supervisão de professores e técnicos responsáveis pelos laboratórios. O docente e/ou o técnico do laboratório é responsável pela presença e conduta dos acadêmicos nas dependências dos Laboratórios.
5. Devem ser obedecidas todas as instruções dos professores e equipe técnica dos Laboratórios, objetivando a manutenção da segurança dos próprios indivíduos em treinamento e a preservação da integridade dos materiais e equipamentos.
6. Luvas
7. Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca.
8. Não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos.
9. Não compartilhar objetos pessoais.
10. Ficar em casa se não se sentir bem.
11. Procurar atendimento médico se tiver febre, tosse e dificuldade em respirar.
12. Seguir todas as instruções da sua autoridade sanitária nacional ou local.
13. É proibido o uso de celulares, notebooks, câmeras e outros equipamentos eletrônicos individuais durante as atividades práticas nos Laboratórios, salvo se previamente houver sido solicitado pelo docente responsável pela atividade.
14. É expressamente proibido alimentação nos laboratórios, procurar lugares abertos tais como: área de convivência.
15. É proibida a filmagem ou fotografia dos espaços e atividades sem o conhecimento e a prévia autorização da Coordenação dos Laboratórios.
16. É proibida a entrada ou permanência de pessoas não envolvidas nas atividades dos Laboratórios.
17. É obrigatório respeitar o direito de trabalho de todos, mantendo a ordem, disciplina e o mínimo ruído e aglomerações em todas as instalações e áreas contíguas: corredores, salas de aula, estações e halls de acesso.
18. As mãos devem ser higienizadas constantemente com água e sabonete líquido, de acordo com a sequência de lavagem de mãos preconizada pela ANVISA. A Instituição disponibilizou pias e sabonete líquido em todo Campus para realização desta ação.

19. Quando as mãos não estiverem visivelmente sujas, pode ser utilizado álcool gel 70% para higienização das mãos. A Instituição instalou dispensadores de álcool em gel em todo Campus para realização desta ação.
20. Os ambientes devem estar ventilados com manutenção da abertura de portas e janelas. O uso do ar condicionado é desaconselhável.
21. Nas áreas externas e internas a distância mínima entre as pessoas deve ser de 1,5 metros.
22. Os acadêmicos devem ser dispostos alternadamente nas bancadas de trabalho de forma a manterem a distância mínima de 1,5 metros entre eles. Esta distância deve ser respeitada também entre docente/ acadêmico/colaborador técnico-administrativo.
23. É obrigatório o uso de jaleco ou uniforme apropriado em todas as atividades práticas dos Laboratórios. Além disso, é obrigatório o uso de calças compridas e sapatos fechados. Dessa forma, fica proibido o uso de shorts, bermudas, saias curtas, sandálias, sapatos abertos e calça com fendas.
24. As vestimentas de uso pessoal nos laboratórios são de responsabilidade do aluno (o aluno deve trazer de casa um jaleco limpo ou conjunto unissex e realizar a troca dentro dos vestiários da instituição).
25. Como as atividades tem o objetivo de recriar o ambiente de trabalho, seguindo as normas da NR32 da Comissão Tripartite Permanente Nacional do Ministério da Saúde, é proibido o uso de adornos tais como: alianças, anéis, pulseiras, relógios de uso pessoal, colares, brincos, broches, piercings expostos, gravatas e crachás pendurados com cordão. Os alunos com cabelos longos devem mantê-los presos.
26. É imprescindível o uso de equipamentos de proteção individual tais como: luvas, máscaras e capotes quando previamente definido pelo docente responsável.
27. O material de apoio às atividades seja clínico ou cirúrgico, deve ser previamente disponibilizado pelos técnicos dos laboratórios, conforme programação entregue com a antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis pelo professor responsável pela atividade. Caso necessária reposição ou disponibilização de material ou equipamento extra durante a atividade deve ser solicitado aos técnicos responsáveis pelo laboratório.
28. É dever do usuário e responsabilidade dos supervisores (professores ou monitores), zelar pela conservação e uso correto dos materiais e equipamentos.
29. Os materiais de uso pessoal podem ser acondicionados nas antessalas das estações, sendo sua guarda de exclusiva responsabilidade do proprietário.
30. A desparamentação deve ser realizada com toda atenção e cuidado, observando minimamente as instruções abaixo: a. As luvas devem ser removidas, utilizando a técnica correta e descartadas como resíduo infectante. Técnica correta de remoção de luvas para evitar a contaminação das mãos: (a) Retire as luvas puxando a primeira pelo lado externo do punho com os dedos da mão oposta. (b) Segure a luva removida com a outra mão enluvada. (c) Toque a parte interna do punho da mão enluvada com o dedo indicador oposto (sem luvas) e retire a outra luva. b. Higienizar as mãos com água e sabonete líquido e utilize álcool em gel 70%. c. Retirar o jaleco mantendo-o do lado avesso, armazená-lo em saco plástico para ser transportado até o local que será lavado. d. Higienizar as mãos com água e sabonete líquido e utilize álcool em gel 70%. e. Preferencialmente, trocar a máscara de proteção para deixar o ambiente laboratorial. f. Higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou utilize álcool em gel 70%.
31. O descarte de luvas de procedimentos e materiais biológicos deverá ser realizado no cesto de lixo apropriado (cesto com saco de lixo branco). Material perfurocortante deverá ser descartado

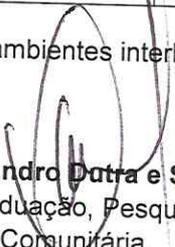
na caixa coletora apropriada.

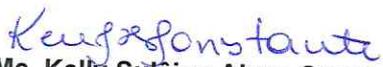
32. Somente é permitida a permanência do número de alunos de acordo com o estabelecido no cronograma.

### CRONOGRAMA- ESTÉTICA FACIAL E CORPORAL II

COORDENADOR / PROFESSOR	DISCIPLINA	LABORATÓRIO	DATA	HORÁRIO	QUANTIDADE DE ALUNOS (16 ALUNOS)
Fabiana P. Gontijo Paccini/ Lorena Lisita Inacio Teodoro	Cosmetologia II	Salão Escola II – sala 118 e Clínica de Estética – sala 119 Bloco J	12/09/2020 (sábado)	Das 8h às 12h	8 alunos
				Das 13h30 às 17h30	8 alunos
Fabiana P. Gontijo Paccini/ Karolyne Alves Miranda	Terapias Manuais II	Salão Escola II – sala 118 e Clínica de Estética – sala 119 Bloco J	17/10/2020 (sábado)	Das 8h às 12h	8 alunos
				Das 13h30 às 17h30	8 alunos
Fabiana P. Gontijo Paccini/ Ricardo Avila	Eletrotermofototerapia II	Salão Escola II – sala 118 e Clínica de Estética – sala 119 Bloco J	07/11/2020 (sábado)	Das 8h às 12h	8 alunos
				Das 13h30 às 17h30	8 alunos
Fabiana P. Gontijo Paccini/ Fabiana P. Gontijo Paccini	Limpeza de Pele Avançada	Salão Escola II – sala 118 e Clínica de Estética – sala 119 Bloco J	05/12/2020 (sábado)	Das 8h às 12h	8 alunos
				Das 13h30 às 17h30	8 alunos

O Salão Escola II e a Clínica de Estética são ambientes interligados.

  
**Prof. Dr. Sandro Dutra e Silva**  
 Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa Extensão e Ação Comunitária,

  
**Prof.ª Me. Kelly Suláiny Alves Constante**  
 Coordenadora de Pós-Graduação – Lato Sensu

